



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025 - SISU/UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, através da Secretaria Geral, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando:

o Edital n° 35, de 23 de dezembro de 2024, publicado em 26 de dezembro de 2024, disponível em <https://sisu.mec.gov.br/#/legislacao> (leitura obrigatória do candidato);

a Lei Estadual n° 22.570, de 5/7/2017 e o disposto no subitem 4.2. do Edital 1/2024 do processo seletivo Vestibular da Unimontes;

a Resolução do Conselho Universitário n.º 011– CONSU/2013 e

a Portaria Normativa MEC n.º 21, de 5 de novembro de 2012,

torna público aos interessados, o Edital do Processo Seletivo SISU 2025 para ingresso nos cursos presenciais de graduação da Unimontes, ofertados no primeiro e no segundo semestres de 2025, conforme as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para participação no Sisu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>, o qual ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS no período de **17 de janeiro de 2025 até as 23 horas e 59 minutos de 21 de janeiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.2. No ano de 2025, o processo seletivo do Sisu será constituído de 1 (uma) única etapa de inscrições de CANDIDATOS às vagas ofertadas pelas instituições participantes.

1.2.1. Na edição do processo seletivo do Sisu de 2025, serão ofertadas vagas de cursos cujo início das aulas ocorrerá no primeiro e no segundo semestre, de acordo com os Termos de Adesão emitidos pelas instituições.

1.2.2. No caso das vagas ofertadas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre serão aplicadas as seguintes regras:

I - as vagas serão preenchidas pelas instituições exclusivamente segundo a ordem de classificação dos CANDIDATOS, de acordo com as notas obtidas no Enem;

II - o CANDIDATO não poderá optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo semestre.

1.3. Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno oferecido, estão dispostos no TERMO DE ADESÃO através do endereço eletrônico www.sisu.unimontes.br.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas ofertadas para os cursos da UNIMONTES estão em conformidade com a Lei Estadual n.º 22.570, de 05/07/2017. Sendo que 80% das vagas foram ofertadas no Vestibular Próprio da UNIMONTES de acordo com o subitem 4.2 do seu edital:

a) Processo Seletivo Vestibular/Ampla Concorrência: 30%;

b) Processo Seletivo Vestibular/Sistema de Reserva de Vagas: 50%.

2.2. A Unimontes ofertará 520 vagas (20%) através deste edital - distribuídas nos 02(dois) semestres letivos de 2025 - na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme quadros a seguir.



Quadro 01. Cursos com vagas para o primeiro semestre letivo de 2025 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CAMPUS	CURSOS/TURNO	VAGAS
ALMENARA	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
BRASÍLIA DE MINAS	Administração Bacharelado – Noturno	6
BOCAIUVA	Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura – Tecnólogo - Matutino	6
ESPINOSA	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
JANAÚBA	Agronomia Bacharelado – Integral	6
	Engenharia Florestal Bacharelado – Integral	6
	História Licenciatura – Noturno	6
	Medicina Veterinária Bacharelado – Integral	6
	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
	Tecnologia Agronegócios - Noturno	6
	Zootecnia Bacharelado – Integral	6
JANUÁRIA	Educação Física Licenciatura – Noturno	6
	Geografia Licenciatura – Noturno	6
	Letras Inglês Licenciatura – Noturno	6
	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
	Letras Português Licenciatura – Noturno	6
MONTES CLAROS	Administração Bacharelado – Matutino	6
	Artes Visuais Licenciatura – Noturno	6
	Ciências Biológicas Bacharelado – Diurno	8
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	6
	Ciências Contábeis Bacharelado – Matutino	6
	Ciências Econômicas Bacharelado – Matutino	6
	Ciências da Religião Licenciatura – Noturno	6
	Ciências Sociais Bacharelado – Matutino	6
	Cinema e Audiovisual – Matutino	6
	Direito Bacharelado – Matutino	6
	Direito Bacharelado – Noturno	6
	Educação Física Bacharelado – Diurno	6
	Educação Física Licenciatura – Diurno	6
	Educação Física Licenciatura – Noturno	6
	Enfermagem Bacharelado – Diurno	6
	Engenharia Civil Bacharelado – Integral	6
	Farmácia – Bacharelado – Integral	6
	Filosofia Licenciatura – Noturno	6
	Física Licenciatura – Noturno	5
	Geografia Licenciatura – Noturno	6
	Geografia Bacharelado – Matutino	6
	História Licenciatura – Matutino	6
	Letras Espanhol Licenciatura – Noturno	6
	Letras Inglês Licenciatura – Noturno	6
	Letras Português Licenciatura – Vespertino	6
	Licenciatura em Música – Noturno	5
	Matemática Licenciatura – Noturno	6
	Medicina Bacharelado – Integral	8
	Odontologia Bacharelado – Integral	6



	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
	Psicologia Bacharelado – Integral	6
	Serviço Social Bacharelado – Noturno	6
	Sistema de Informação Bacharelado – Diurno	6
	Teatro Licenciatura – Noturno	4
	Tecnologia em Gestão Pública – Tecnólogo –Vespertino	6
PARACATU	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
SÃO FRANCISCO	Matemática Licenciatura – Noturno	6
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025		318

Quadro 02. Cursos com vagas para o segundo semestre letivo de 2025 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CAMPUS	CURSOS/TURNO	VAGAS
BOCAIUVA	Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura – Tecnólogo - Matutino	6
BRASÍLIA DE MINAS	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
JANAÚBA	Agronomia Bacharelado – Integral	6
	Engenharia Florestal Bacharelado – Integral	6
	Medicina Veterinária Bacharelado – Integral	6
	Zootecnia Bacharelado – Integral	6
MONTES CLAROS	Administração Bacharelado – Noturno	6
	Ciências Biológicas Bacharelado – Diurno	8
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	6
	Ciências Contábeis Bacharelado – Noturno	6
	Ciências Econômicas Bacharelado – Noturno	6
	Ciências Sociais Bacharelado – Noturno	6
	Direito Bacharelado – Matutino	6
	Direito Bacharelado – Noturno	6
	Educação Física Bacharelado – Diurno	6
	Educação Física Licenciatura – Diurno	6
	Enfermagem Bacharelado – Diurno	6
	Engenharia Civil Bacharelado – Integral	6
	Engenharia de Sistemas Bacharelado – Noturno	6
	Farmácia – Bacharelado – Integral	6
	História Licenciatura – Noturno	6
	Letras Inglês Licenciatura – Vespertino	6
	Letras Português Licenciatura – Noturno	6
	Matemática Licenciatura – Diurno	6
	Medicina Bacharelado – Integral	8
	Odontologia Bacharelado – Integral	6
	Pedagogia Licenciatura – Vespertino	6
	Psicologia Bacharelado – Integral	6
	Serviço Social Bacharelado – Matutino	6
Sistema de Informação Bacharelado – Diurno	6	
Tecnologia em Gestão Pública – Noturno	6	
PIRAPORA	Pedagogia Licenciatura- Noturno	6
SALINAS	Ciências Contábeis – Bacharelado - Noturno	6
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025		202



3. DA ESCOLHA DO CURSO E DO SEMESTRE LETIVO

3.1. Em cumprimento ao subitem 1.2 do Edital nº 35 de 23 de dezembro de 2024, publicado em 26 de dezembro de 2024, disponível em <https://sisu.mec.gov.br/#/legislacao>, parte integrante deste Edital, a Universidade Estadual de Montes Claros esclarece que a escolha do curso, turno e semestre letivo atenderá aos critérios a seguir:

3.1.2. Ao escolher cursos cujos turnos são de oferta anual, o semestre letivo será em conformidade com os quadros 01 e 02 do subitem 2.2 deste edital.

3.1.3. Para os cursos cujos turnos são de oferta semestral, conforme quadro 03, as vagas serão preenchidas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem.

Exemplo: O curso de Farmácia possui 6 vagas para o 1º semestre e 6 vagas para o 2º semestre. Os candidatos classificados do 1º ao 6º lugar iniciarão as aulas no primeiro semestre letivo de 2025, enquanto os candidatos classificados do 7º ao 12º lugar terão as aulas previstas para início no segundo semestre letivo. Sendo assim, os candidatos não escolhem o semestre letivo.

3.1.4. Se houver desistência de candidato do 1º semestre letivo, será convocado para ocupação da vaga, o classificado do 2º semestre com maior nota. Neste caso, nova chamada será realizada para preencher a vaga no segundo semestre.

Em “CONVOCAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE ENTRADA”, através do endereço eletrônico www.sisu.unimontes.br será disponibilizada a lista nominal dos candidatos que obrigatoriamente deverão iniciar as aulas no primeiro semestre letivo de 2025. Caso o candidato não tenha interesse em antecipar a entrada para o primeiro semestre deverá manifestar desistência da vaga, enviando e-mail para sisu@unimontes.br.

3.1.5. Para desistência de candidato do 2º semestre letivo, será realizada nova chamada para ocupar a vaga no respectivo semestre.

Quadro 03. Cursos com oferta semestral*

CAMPUS	CURSOS/TURNO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	TOTAL DE VAGAS
BOCAIUVA	Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura – Tecnólogo - Matutino	6	6	12
JANAÚBA	Agronomia Bacharelado – Integral	6	6	12
	Engenharia Florestal Bacharelado – Integral	6	6	12
	Medicina Veterinária Bacharelado – Integral	6	6	12
	Zootecnia Bacharelado – Integral	6	6	12
MONTES CLAROS	Ciências Biológicas Bacharelado – Diurno	8	8	16
	Direito Bacharelado – Matutino	6	6	12
	Direito Bacharelado – Noturno	6	6	12
	Educação Física Bacharelado – Diurno	6	6	12
	Educação Física Licenciatura – Diurno	6	6	12
	Enfermagem Bacharelado – Diurno	6	6	12
	Engenharia Civil Bacharelado – Integral	6	6	12
	Farmácia Bacharelado – Integral	6	6	12
	Medicina Bacharelado – Integral	8	8	16
	Odontologia Bacharelado – Integral	5	5	10
	Psicologia Bacharelado – Integral	6	6	12
	Sistema de Informação Bacharelado – Diurno	6	6	12

* A classificação dos candidatos definirá se ele deverá ser matriculado para iniciar as aulas no primeiro ou segundo semestre conforme disposto no subitem 1.2 do Edital nº 35/2024 – MEC.



4. DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULAS E DA LISTA DE ESPERA

4.1. Exclusivamente a 1ª (primeira) chamada do SISU 2025 será realizada pelo sítio eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, no dia **26/01/2025**. As chamadas da lista de espera serão realizadas pela Universidade Estadual de Montes Claros através do sítio eletrônico www.sisu.unimontes.br.

4.2. Para cada chamada, haverá um cronograma com indicativo do prazo em que o candidato deverá acessar a área do candidato e realizar a pré-matrícula. Sendo assim, é de responsabilidade do Candidato atentar-se ao cronograma de cada chamada. O prazo para pré-matrícula da primeira chamada será no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, conforme Edital MEC nº 35/2024.

a) Entende-se por Pré-Matrícula o ato do candidato em acessar a área do candidato, preencher formulário e anexar documentos.

b) Tendo o candidato cumprido os critérios da pré-matrícula a Secretaria Geral da Unimontes efetuará a matrícula e enviará e-mail ao candidato informando o nr de matrícula. Para cada chamada, no cronograma, será informado o prazo para a secretaria registrar a matrícula do candidato.

4.3 O candidato convocado que não efetuar a pré-matrícula através da área do candidato nos prazos fixados nos cronogramas das chamadas, estará desclassificado do Processo Seletivo e o estudante subsequente da lista de espera será convocado.

DA LISTA DE ESPERA

4.4. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, no período de **26 de janeiro de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2025**.

4.5. O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu.

4.6. As chamadas para a matrícula da Lista de Espera poderão ser efetuadas até a data que representa 25% dos dias letivos, definido no Calendário Letivo dos Cursos de Graduação, ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares e ao período de vigência deste edital. Em conformidade com a RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 595, de 11 de dezembro de 2025 que aprova o Calendário acadêmico:

a) No dia 24/03/2025 será o 25º dia letivo, sendo assim, a partir desta data não poderá ocorrer nova chamada para matrícula no primeiro semestre letivo de 2025;

b) No dia 27/08/2025 será o 25º dia letivo, sendo assim, a partir desta data não poderá ocorrer nova chamada para matrícula no segundo semestre letivo de 2025.

4.7. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações da lista de espera através do sítio eletrônico: www.sisu.unimontes.br, assim como inteirar-se dos documentos necessários para a realização da matrícula e dos prazos previstos nos cronogramas de cada chamada.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. A matrícula dos candidatos convocados através das chamadas para qualquer dos cursos deste Processo Seletivo SISU 2025 será realizada da seguinte forma:

5.1.1. No prazo determinado pelo cronograma da chamada o candidato deverá acessar a área do candidato através do sítio eletrônico: www.sisu.unimontes.br e:



- 1º. Realizar a pré-matrícula, preenchendo corretamente o formulário.
- 2º. Enviar os documentos para matrícula conforme orientações a seguir:

O candidato deverá enviar somente 1 (um) arquivo no formato PDF. Esse arquivo deverá conter todos os documentos dispostos no subitem 5.2. É preciso então, que o candidato se atente para garantir que todos os documentos serão enviados e que está submetendo o arquivo correto, pois, caso o arquivo não atenda ao subitem 5.2, a matrícula não será efetuada e o próximo candidato da lista de espera será convocado para ocupar a vaga.

5.2. Antes de concluir a pré-matrícula, o candidato deverá enviar, em formato PDF, um único arquivo com os seguintes documentos:

5.2.1. Histórico Escolar do Ensino Médio. Na impossibilidade de apresentação do histórico, será aceita declaração que ateste a CONCLUSÃO (o termo “CURSOU” não comprova conclusão) do ensino médio, esta deverá ser substituída pelo histórico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter a matrícula cancelada.

5.2.2. Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino.

5.2.3. Certidão de Quitação Eleitoral, através de certidão emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

5.2.4. Documento oficial de Identificação;

5.2.5. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

5.2.6. Registro Civil Atualizado;

5.2.7. Comprovante de residência.

5.2.8. Foto 3x4, recente.

5.3. No cronograma da chamada será divulgado o período em que o candidato receberá um e-mail da Secretaria Geral informando o número de matrícula e contato da coordenação do curso para demais orientações.

5.3.1. Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior na Unimontes ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior, ainda que estejam com a matrícula trancada.

5.3.2. O candidato aprovado no VESTIBULAR PRÓPRIO DA UNIMONTES e aprovado também neste Processo Seletivo SISU não poderá desistir da matrícula já efetivada a fim de matricular-se novamente, no mesmo curso, mesmo turno e mesmo campus.

5.3.3. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno infrequente por 30 (trinta) dias consecutivos, em qualquer período do semestre letivo, que não tenha protocolizado na Secretaria Acadêmica, por escrito, justificativa para a Direção do Centro a que pertença que seja aceitável, conforme as Normas para Regulamentação do Ensino dos Cursos de Graduação e Regimento Geral da Unimontes.

5.4. O aluno só poderá trancar a matrícula a partir do 2.º período do curso.

5.5. Não havendo candidatos classificados neste Processo Seletivo para preenchimento das vagas de determinado curso, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos da Lista de Espera do Vestibular Próprio da Unimontes e vice-versa. Neste caso, para vagas ociosas do SISU em cursos com entrada no primeiro semestre e/ou segundo semestre, será utilizada lista de espera do grupo I e/ou grupo II, respectivamente, do Vestibular Próprio da Unimontes e vice-versa.



5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela REITORIA, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, mediante comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente no endereço eletrônico www.sisu.unimontes.br.

5.7. A Unimontes reserva-se o direito de não ministrar o curso/turno, cujo número de classificados até o limite de vagas seja menor que dois terços do total de vagas do semestre.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas do 1º Semestre Letivo estão previstas para iniciar em 17/02/2025 e em 28/07/2025, as aulas do 2º semestre letivo de 2025, conforme calendário acadêmico da UNIMONTES disponível em <https://unimontes.br/wp-content/uploads/2024/12/RESOLUCAO.pdf>.

7. DO CONTATO COM A SECRETARIA GERAL E COM AS COORDENAÇÕES DE CURSOS

7.1. Através do endereço eletrônico <https://unimontes.br/unidades/secretaria-geral/> a Secretaria Geral da Unimontes disponibiliza as principais informações para orientar a comunidade acadêmica. Clicando na aba “Fale com a Secretaria” o candidato pode verificar o colaborador responsável pelo curso, e-mail e horário de expediente. Nesta mesma opção, é possível verificar também o e-mail da coordenação do curso, assim o candidato pode buscar orientações mesmo antes do início das aulas e ficar sempre bem informado.

Montes Claros/MG, 26 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Wagner de Paulo Santiago
Reitor

Maria José Vieira Rocha
Secretária-Geral

João Marcos de Oliveira
Responsável Institucional pelo SISU